

EDITAL EC0003/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA
EXPOSITORES NA “EXPOSERV” 2019

Dentro da programação alusiva ao dia do servidor público federal, será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFC a primeira edição da "Exposerv", cujo principal objetivo é promover a divulgação da produção dos servidores, ativos e aposentados, funcionários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH ou terceirizados da instituição, visando estimular a criatividade, a expressão artística, fomentar a economia criativa e o empreendedorismo, além de contribuir para a integração e o fortalecimento de vínculos emocionais de pertencimento à instituição.

A “Exposerv” ocorrerá paralelamente ao 4º Sarau FazerArte - evento no qual os servidores da instituição podem apresentar ao público presente seus dotes artísticos (como canto, poesia, teatro e dança, dentre outros), e marcará o encerramento oficial da 2ª edição da Exposição NossArte, esta exposição, por sua vez, é uma mostra de obras artísticas dos que trabalham em prol instituição e ocorrerá de 16 de outubro a 01 de novembro de 2019 , nas dependências do Museu de Arte da UFC.

Para tanto, estamos fazendo esta CHAMADA PÚBLICA para a inscrição dos interessados em expor sua produção. Nessa primeira edição, participarão até 15 expositores selecionados conforme disposições do Item 4 do presente Edital . Ressaltamos que estas iniciativas (Exposição NossArte, Sarau FazerArte e Exposerv) estão alinhadas ao Plano Estratégico Institucional.

Este Edital estabelece os regulamentos, conforme disposto nos itens a seguir:

1. OBJETO

O presente edital objetiva selecionar expositores para participação em Feira (Exposerv) a ser realizada próximo ao MAUC (situado na Avenida da Universidade, nº2854, Campus Benfica, esquina com a Avenida 13 de maio), dia 30 de outubro, das 16h30 às 20h00.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os interessados com os seguintes **vínculos** com a instituição:

- a) servidor da UFC (docente ou técnico-administrativo) ativo ou aposentado;*
- b) funcionário da EBSEH;*
- c) terceirizado que atue na UFC ou na EBSEH.*

2.2 Os tipos de produtos devem estar inseridos em uma destas categorias:

- a) **Artísticos:** ‘artesanatos e trabalhos manuais’¹ ou ‘artísticos e culturais’²;*
- b) **Gastronômicos:** ‘alimentícios’ (em embalagem lacrada)³ ou ‘lanches prontos’ (alimentos ou bebidas para consumo local)⁴, excluindo-se bebidas alcoólicas (cerveja, licor, etc.). Nesta categoria, o expositor poderá realizar degustação no local;*

2.3 Os produtos devem ser de autoria/co-autoria ou produzidos pelo inscrito, e isto será declarado no momento da inscrição.

¹ Como bordados, rendas de bilro, caixas de papelão, bijuterias, vestimentas, dentre outros;

² Como publicações, discos e fanzines;

³ Com brownie, doces e conservas;

⁴ Com pratinhos, bolos, salgados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas dentro do período estipulado no cronograma, de forma *on line*, através do preenchimento de um formulário de inscrição disponibilizado nos meios de comunicação da UFC;

3.2. Cada interessado poderá se inscrever em até uma inscrição por categoria (Artística ou Gastronômica);

3.3. Em cada inscrição o interessado poderá cadastrar até 05 (cinco) grupos de produtos⁵, respeitando a categoria na qual está se inscrevendo;

3.4. O inscrito deve fornecer os dados solicitados de forma que permita a correta avaliação dos produtos, conforme o estabelecido no Item 4 do presente Edital);

3.5. A Comissão Organizadora poderá solicitar informações ou imagens complementares a qualquer tempo;

3.6. A Comissão Organizadora poderá eliminar o expositor a qualquer tempo, se identificar qualquer omissão ou inveracidade nas informações prestadas no formulário de inscrição;

3.7. A inscrição implica na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4. SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção formada especialmente para este evento será composta por 03 (três) avaliadores sendo: 01 (um) representante da Divisão de Programas e Projetos Culturais – DiPPC/CODEC/PROGEP/UFC e 02 (dois) servidores da instituição convidados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFC ;

4.2. Cada avaliador receberá um e-mail com uma planilha personalizada a qual deverá ser preenchida *on line*. Esta planilha conterá os dados que a Comissão Organizadora julgar necessários como: número da inscrição, subcategoria, descrição dos tipos de produtos, o *link* para as imagens dos tipos de produtos e os critérios de classificação;

4.2.1 Antes de enviar a planilha para os membros da Comissão de Seleção, a Comissão Organizadora avaliará se as informações fornecidas, como descrição e qualidade das imagens, permitem a avaliação do material. Caso contrário, a inscrição poderá ser indeferida.

4.3. Os membros da Comissão de Seleção farão a avaliação individualmente (sem tomar conhecimento do parecer dos demais) e "às cegas" (desconhecendo a identidade dos inscritos), portanto as imagens enviadas na inscrição não deverão ter identificação do interessado (como imagem, assinatura ou logomarca);

4.4. Cada inscrição terá os tipos de produtos avaliados separadamente. O tipo de produto poderá ser desclassificado por decisão majoritária da Comissão de Seleção. Caso isso ocorra, a inscrição como um todo não será invalidada;

4.5. A avaliação pela Comissão de Seleção considerará:

4.5.1. a adequação à proposta do evento e o respeito aos valores seguintes: direitos humanos e liberdades fundamentais; responsabilidade socioambiental;

⁵ Exemplos: bolsas, canetas, toalhas, decoração de mesa, luminárias, salgados, bolos.

cultura local; boa convivência, solidariedade, respeito à vida e fortalecimento de vínculos; diversidade (de gênero, de orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiência)⁶; confirmando Caso contrário o avaliador deverá fazer uma pequena justificativa;

4.5.2. o preenchimento dos critérios seguintes: 1. acabamento; 2. beleza; 3. criatividade; 4. originalidade; 5. valorização da cultura local (para a categoria “Artística”) ou saúde, segurança e higiene (para a categoria “Gastronômica”); atribuindo notas (de 0 a 10) a este conjunto de critério;

4.6. A pontuação da inscrição será a média das notas dos tipos de produtos classificados;

4.7. Não haverá recurso das decisões da Comissão de Seleção.

5. RESULTADO

5.1. As inscrições serão organizadas da maior para a menor nota nas duas categorias: “Artística” e “Gastronômica”;

5.2. A Comissão Organizadora convocará até 15 (quinze) proponentes por ordem de classificação: 10 (dez) na categoria “Artística” e 05 (cinco) na categoria “Gastronômica”, sendo 06 (seis) vagas da categoria “Artística” e 03 (três) da categoria “Gastronômica” prioritariamente para servidores;

Categorias	Vagas para Servidores	Vagas para ampla concorrência	Total
Artística	06	04	10
Gastronômica	03	02	05
	09	06	15

5.2.1. As vagas prioritárias não preenchidas pelos servidores serão disponibilizadas para os demais inscritos, junto às 06 (seis) vagas restantes, independentemente de vínculo ou categoria;

5.2.2. Caso o interessado fique dentro das vagas nas duas categorias, terá validade apenas a de melhor classificação;

5.3 Caso o inscrito declinar de sua participação, ou não confirmá-la no prazo estipulado, será chamado o próximo interessado por ordem de classificação;

5.4. Em caso de empate, terá prioridade o servidor; Permanecendo o empate, com o objetivo de diversificar os tipos de produtos expostos, terá prioridade a inscrição com os tipos de produtos menos contemplados dentre os já selecionados;

5.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

⁶ Estes critérios estão em conformidade com o Plano Nacional de Cultura (PNC) -Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010- e as diretrizes gerais de Promoção da Saúde do Servidor Público Federal (PASS) -Portaria Normativa nº 3, de 25 de março de 2013; e se as informações fornecidas permitem a análise dos produtos(como descrição e imagens); .

6. ORGANIZAÇÃO

6.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFC disponibilizará no local: até 02 (duas) mesas de plástico e 02 (duas) cadeiras de plástico por expositor, conforme demanda informada na inscrição. A infraestrutura restante, bem como seu transporte e organização, deverá ser fornecida pelo expositor;

6.2. O expositor deverá estar presente no evento;

6.3. O expositor deverá manter a organização e higiene durante a Exposerv. No final de sua participação, o expositor deverá providenciar a guarda das mesas e das cadeiras no local indicado pela Comissão Organizadora até 01 hora após o encerramento do evento previsto para as 20h00, sob pena de ser inabilitado para a próxima edição da Exposerv;

6.4. A Comissão Organizadora autorizará apenas a exposição dos produtos previamente inscritos e analisados. Qualquer outro produto será retirado da exposição;

6.5. A Universidade Federal do Ceará não se responsabilizará pela guarda, armazenamento ou qualquer outro inconveniente/contratempo que possa ocorrer junto aos produtos expostos e nem por qualquer dano, sobretudo à saúde, causados pelos mesmos;

6.6. Os expositores deverão chegar pontualmente às 15h30 e estar com a estrutura montada até às 16h30, horário em que se iniciará o Sarau e a exposição dos seus produtos.

7. CONTRIBUIÇÃO DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Não será solicitada nenhuma contribuição financeira para inscrição/participação no evento.

8. CRONOGRAMA

15 a 21out: período de inscrições;

22 a 24out: seleção, divulgação e chamada;

25out: resultado

30out: das 15h30 às 20h00: realização.